

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**MANUAL DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPA**  
**MUNICIPAL**

**1. OBJETIVO**

Estabelecer orientações práticas para o monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município, garantindo o acompanhamento sistemático das metas e resultados definidos para o período de quatro anos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Constituição Federal, art. 165, §1º
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- Lei Orgânica do Município
- Lei Municipal que institui o PPA vigente

**3. CONCEITOS BÁSICOS**

- Monitoramento: acompanhamento contínuo da execução física e financeira dos programas e ações do PPA.
- Avaliação: análise dos resultados obtidos, comparando o planejado com o executado.
- Revisão: atualização dos programas, metas ou indicadores, mediante proposta formal encaminhada à Câmara Municipal.

**4. RESPONSABILIDADES**

Etapa	Responsável Principal	Apoio Técnico	Periodicidade
Coleta de informações	Departamentos Municipais	Departamento de Administração e Planejamento	Semestral
Consolidação dos dados	Comissão do Monitoramento	do Contabilidade / Finanças	Anual
Elaboração de Relatório de Monitoramento	Comissão do Monitoramento	do Gabinete / Controladoria	Anual
Avaliação dos Resultados	Comissão do PPA e do Monitoramento	Departamento de Administração e Planejamento	Anual
Revisão do PPA	Prefeito e Câmara Municipal	Setor de Planejamento	Quando necessário

**FLUXOGRAMA ILUSTRATIVO:**

Coleta de Dados  
 Consolidação das Informações  
 Relatórios de Monitoramento  
 Avaliação dos Resultados  
 Propostas de Revisão  
 Envio à Câmara Municipal

**5. INSTRUMENTOS DE APOIO**

- Relatórios de execução física e financeira (por programa e ação)
- Indicadores de desempenho definidos no PPA
- Sistema de controle interno e de gestão de resultados
- Reuniões de acompanhamento com os Departamentos

**6. PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS**

Tipo de Relatório	Finalidade	Periodicidade
Relatório de Monitoramento	Acompanhar a execução de programas e ações	Anual
Relatório de Avaliação	Medir resultados e propor melhorias	Anual
Relatório de Revisão	Atualizar metas, ações ou indicadores	Quando houver necessidade

**7. REVISÃO DO PPA**

A revisão do PPA poderá ocorrer em razão de alterações nas prioridades municipais, mudanças na estrutura administrativa ou

financeira, ou adequações às LDOs e LOAs. O processo de revisão deve resultar em um Projeto de Lei específico encaminhado à Câmara Municipal para aprovação.

#### **8. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

Os relatórios de monitoramento e avaliação deverão ser publicados no Portal da Transparência e apresentados a Comissão do PPA, garantindo a participação social e o acompanhamento pela população.

#### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA são instrumentos fundamentais para a boa gestão pública, assegurando que as ações do governo estejam alinhadas às metas estratégicas e às reais necessidades da comunidade.

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:** 76F07852

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

---

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO N° 3.732, 19 DE NOVEMBRO 2025.**

Institui o Manual de Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Bom Sucesso do Sul – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, MAICO DIOGO FAVERSANI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos, técnicas e responsabilidades referentes ao monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual (PPA), garantindo maior eficiência, transparência e qualidade na gestão pública;

CONSIDERANDO que o Manual de Monitoramento, Avaliação e Revisão do PPA visa orientar os Departamentos Municipais, quanto à coleta, registro, análise e reporte das informações relacionadas aos programas, ações, metas e indicadores do PPA;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa e a importância de instituir instrumentos formais de gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR, o Manual de Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano Plurianual (PPA), conforme documento anexo a este Decreto.

**Art. 2º** O Manual instituído por este Decreto estabelece diretrizes, procedimentos, fluxos, prazos, responsabilidades, ferramentas e instrumentos para:

O monitoramento periódico dos programas e ações constantes do PPA;

A avaliação dos resultados, impactos e execução física e financeira;

A revisão anual do PPA, nos termos da legislação aplicável;

A elaboração dos relatórios formais para apoio às peças orçamentárias (LDO e LOA) e demais instrumentos de planejamento.

**Art. 3º** Os Departamentos Municipais, e demais divisões da Administração direta ficam obrigados a observar e cumprir as normas, orientações e procedimentos previstos no Manual de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Compete ao Departamento Municipal de Administração, ou órgão equivalente:

Coordenar, orientar e consolidar os processos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA;

Prestar apoio técnico às unidades administrativas na aplicação das diretrizes e procedimentos estabelecidos;

Manter o Manual atualizado, propondo revisões quando necessário.

**Art. 5º** A atualização do Manual poderá ser realizada sempre que necessário, mediante proposta técnica do Diretor responsável pelo Planejamento, devendo a revisão ser aprovada por novo Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/11/2025. Edição 3411  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>